



FACULDADE CNEC CAMPO LARGO
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO E
CST EM COMÉRCIO EXTERIOR

Campo Largo, 20 de fevereiro de 2019.

EDITAL ADM 003/ 2019
JUSTIFICATIVA, TRATAMENTO ESPECIAL E FALTAS

Venho por meio esclarecer regras de justificativas, tratamento especial e faltas.

Justificativas: deverão ser comprovadas mediante documentação (atestado médico, declaração da empresa ou atestado de óbito de parente de primeiro grau). A justificativa **não isenta o aluno da falta**, porém dá a ele a oportunidade de realizar trabalhos que tenham sido aplicadas na sua ausência. Todos os documentos comprobatórios, sem exceção, deverão ser protocolizados na secretaria da instituição, onde ficarão arquivados nas pastas dos alunos. Cabe à coordenação, analisar os protocolos e avisar aos professores da falta justificada dos alunos. Os documentos comprobatórios deverão ser protocolizados **em até 48 horas**.

Tratamento especial: é concedido a gestantes, a partir do 8º mês de gestação, por 90 dias, conforme determina a lei em vigência. Pode ser concedido também a alunos com doença infecto contagiosa ou em serviço militar. Ou ainda para alunos que estejam impossibilitados de locomover-se (ex: cirurgia de coluna). Em quaisquer destes casos é necessário protocolizar laudo médico (ou documento oficial) na secretaria da instituição para deferimento (ou indeferimento) da coordenação. O protocolo deve ser efetuado imediatamente após a emissão do laudo, mesmo que seja feito por familiar do aluno, estando este impossibilitado. Após deferimento a coordenação entrará em contato para ministrar trabalhos domiciliares. O aluno em tratamento domiciliar é submetido à avaliação (prova) normalmente.

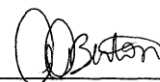
Faltas: não existe nenhuma legislação específica sobre abono de faltas, exceto em casos de tratamento especial, portanto **mesmo que a falta seja justificada, ela será lançada**.

Todas as disciplinas devem ter setenta e cinco por cento de aproveitamento, ou seja, em casos de disciplinas com carga horária de 60 horas, o aluno poderá ter até o limite de quinze faltas.

A coordenação recomenda a todos que necessitarem faltar que mantenham seus controles para que não tenham problemas no final do semestre. Cabe a cada professor da disciplina, manter o sistema acadêmico atualizado semanalmente para que o aluno possa consultar constantemente. Cabe ao aluno, acompanhar a sua frequência.

Reclamações de lançamentos incorretos ou não lançamentos deverão ser protocolizadas na secretaria para posterior avaliação da coordenação e Colegiado do Curso de Administração em tempo hábil para o fechamento dos trimestres letivos.

Salienta-se que, reclamações posteriores ao fechamento não serão consideradas.



Alessandra Ap. Berton Rodrigues
Coordenadora do curso de Administração

Prof. Alessandra Ap. Berton Rodrigues
Faculdade CNEC Campo Largo
Coordenação de Administração